CCI Consórcio Cachoeiro Integrado

CARTÃO ESCOLAR

CADASTRO DO ALUNO

PROTOCOLO Nº

PARA O CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO O(A) ALUNO(A) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (XEROX):

- Xerox simples da certidão de nascimento, carteira de identidade ou carteira de trabalho do aluno (a);
- Xerox simples do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, boleto de cartão de crédito ou mensalidade escolar – recente – máximo 3 meses) em nome do (a) aluno (a), pais ou cônjuge. Em caso de estar no nome do cônjuge, necessário xerox da certidão de casamento.
  Em caso de aluguel: xerox do contrato ou recibo com firma reconhecida. Caso não possua contrato de aluguel ou resida com terceiros (familiares ou amigos, etc), é necessário apresentar declaração do titular do comprovante de residência com firma reconhecida informando que o estudante reside no local.
- Carteira de estudante do ano vigente
- Formulário completamente preenchido com CARIMBO e ASSINATURA do (a) diretor (a), acompanhado de carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino

---

DADOS DO ALUNO

PESSOAIS

NOME

SEXO | DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

RUA / AV. / ETC

NÚMERO | BAIRRO | CEP

CIDADE | FONE

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

ESCOLA

DIRETOR CREDENCIADO

ASSINATURA

C.P.F.

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Este documento só possui legitimidade com carimbo e assinatura do diretor(a), acompanhado do carimbo do Estabelecimento de Ensino.

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO PEROLACARD

Lei 3783/1992 - O benefício será concedido aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo grau, técnico-profissionalizante, pré-vestibulares e superiores de graduação e pós graduação reconhecidos oficialmente, que residam a mais de 1.000 metros do estabelecimento em que estejam matriculados.

No caso de perda, furto, roubo ou danificação de qualquer cartão cedido em comodato, o titular/beneficiário deverá comunicar o fato ao CCI, no horário comercial e em dia útil, para que seja providenciado o bloqueio do cartão junto ao sistema, estando ciente que o referido bloqueio somente se efetivará após 48 (quarenta e oito) horas posterior ao da mencionada comunicação, os créditos remanescentes na data da efetivação do bloqueio serão transferidos para um novo cartão a ser preparado (hipótese de segunda via), sendo que sua utilização somente será liberada para o dia posterior ao de sua preparação, o mesmo se dando com o cartão re-preparado (hipótese de cartões extraviados devolvidos).

É obrigatória a apresentação do cartão eletrônico no ato do recadastramento, bem como sua devolução no prazo solicitado pelo CCI, em nenhuma hipótese será efetuado o recadastramento sem a apresentação do cartão.

Em caso de danos, furto, roubo ou perda do cartão, para emissão da segunda via será cobrada uma taxa de até 10 vezes o valor da tarifa integral praticada na ocasião.

O cartão só poderá ser utilizado pelo titular, em hipótese nenhuma deve solicitar que alguém passe o cartão no validador. Os ônibus do município possuem sistema de biometria facial, sendo assim, uma vez constatado que o cartão foi utilizado por terceiros, será cobrada uma taxa de de 10 tarifas para emissão de segunda via.

O beneficiário ou seu responsável legal neste ato declara, sob as penas da lei, que concorda com os termos de uso do cartão eletrônico e que o benefício tarifário em questão será para seu uso pessoal, respondendo pelos desvios verificados na utilização do cartão eletrônico, notadamente pela comercialização não autorizada dos créditos ou a utilização não correspondente ao deslocamento necessário, uma vez verificado o mau uso o CCI poderá suspender a venda procedendo o bloqueio do cartão.

____/____/____
Data

_____
Beneficiário ou Responsável Legal

RECIBO DE CADASTRO

ATENÇÃO

O cadastramento e o recadastramento do ESCOLAR MUNICIPAL DAS LINHAS URBANAS DE MARATAÍZES/ITAPEMIRIM serão feitos no endereço abaixo:
LOCAL: Recepção da Garagem da Viação Sudeste
Rodovia Safra x Marataízes - Alto Marataízes - ao lado do Posto de Gasolina
Horário de funcionamento: das 07:00 às 17:00
Central de Atendimento - EVA - 0800 028 0061
www.perolacard.com.br - atendimento@perolacard.com.br

É necessário que o aluno(a) apresente este cadastro preenchido, com a documentação solicitada.